LEI Nº 351/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Confere Autorização à Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - a dispor da Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ - POR SUA INICIATIVA - APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica concedida autorização à Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – a dispor da Comissão de Licitações do Poder Executivo, consoante ao Acórdão Nº 2298/2019 de 22/08/2019 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – publicado no Diário Eletrônico do TCEPR, na edição 2127.

Art. 2º - A concessão de autorização de que trata o Artigo 1º, terá como instrumento legal a lavratura de Termo de Cooperação Técnica, devidamente assinado pelo Presidente do Poder Legislativo e Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O Termo de Cooperação Técnica de que trata o *caput* deste Artigo, conterá as condições nas quais a Câmara Municipal poderá dispor da Comissão de Licitações do Poder Executivo Municipal e deverá ser lavrado a cada Sessão Legislativa.

§ 2º - Os Pareceres Contábeis e Jurídicos dos Procedimentos Licitatórios serão proferidos pelo Contador e Advogado da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, e o Processo Administrativo será organizado pela Comissão de Licitações, *ad referendum* do Presidente da Mesa Diretora

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -